



PMFSN/MA  
Folha: 1263  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**CONTRATO Nº 185/2023**  
**PROC. ADM. Nº 041/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA D. S. S. DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Bairro Vila Viana, cidade de Formosa da Serra Negra/MA, Órgão gestor do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr.º Edsomar Brandão de Sá, inscrito no CPF nº 655.367.893-68, portador da Carteira de Identidade nº 109820399-0 SSP/MA, e a empresa **D. S. S. DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.015.326/0001-10 estabelecida na Avenida Edson Lobão, 008, nº 151, Centro, Formosa da Serra Negra/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Domingos Sidney Santos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0381443220099, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 041.906.093-66. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2023/PE021/2023-PMFSN** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 14/07/2023** e **Homologação datada de 17/07/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de **Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA**



PMFSN/MA  
Folha: 1244  
Rubrica: ℓ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

LOTE 17 - IVECO DAILY (ÔNIBUS)						
ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	BOSCH	2	R\$ 1.765,76	R\$ 3.531,52
2	AMORTECEDO DIANTEIRO IVECO DAYLE 70C16	UN	COFAP	6	R\$ 666,20	R\$ 3.997,20
3	AMORTECEDO TRASEIRO IVECO DAILY 70C16	UN	COFAP	6	R\$ 548,47	R\$ 3.290,82
4	BARRA DIRECAO IVECO DAILY 70C16 CURTA	UN	VIEMAR	3	R\$ 1.049,18	R\$ 3.147,54
5	BARRA DIRECAO IVECO DAILY 70C16 LONGA	UN	VIEMAR	3	R\$ 1.331,24	R\$ 3.993,72
6	BATERIA 100 AMP	UN	PIONEIRO	4	R\$ 656,69	R\$ 2.626,76
7	BICO INJETOR IVECO DAILY 7C16	UN	METAL LEVE	6	R\$ 2.509,53	R\$ 15.057,18
8	BOMBA INJETORA IVECO DAILY 70C16	UN	URSA	1	R\$ 7.981,38	R\$ 7.981,38
9	BUCHA DA MOLA IVECO DAYLI 70C16	UN	AXIOS	15	R\$ 149,27	R\$ 2.239,05
10	CABO SELETOR DE MACHA IVECO DAILY 70C16 CURTO	UN	CABOVEL	3	R\$ 335,83	R\$ 1.007,49
11	CABO SELETOR DE MACHA IVECO DAILY 70C17 MAIOR	UN	CABOVEL	3	R\$ 339,45	R\$ 1.018,35
12	CHAVE MAGNETICA	UN	IVECO	2	R\$ 302,18	R\$ 604,36
13	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	CONTRIL	3	R\$ 771,34	R\$ 2.314,02
14	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	TRW	3	R\$ 692,07	R\$ 2.076,21
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO IVECO DAYLY 70C16	UN	CONTRIL	3	R\$ 1.053,11	R\$ 3.159,33
16	CORREIA ALT IVECO DAILY 70C16 UNO MOTOR	UN	DAYCO	4	R\$ 130,78	R\$ 523,12
17	COXIM DO CAMBIO	UN	SUPORTE REI	3	R\$ 285,86	R\$ 857,58
18	COXIM DO MOTOR IVECO DAILY 70C16 L/DIR	UN	SUPORTE REI	3	R\$ 316,84	R\$ 950,52
19	COXIM DO MOTOR IVECO DAILY 70C16 L/ESQ	UN	SUPORTE REI	3	R\$ 283,58	R\$ 850,74
20	CRUZETA DO CARDAN IVECO DAYLE 70C	UN	NAKATA	8	R\$ 243,09	R\$ 1.944,72
21	CUBO DA RODA DIANTEIRO IVECO CITY CLASS	UN	HIPPEFREIO	4	R\$ 780,90	R\$ 3.123,60



PMFSN/MA  
Folha: 1245  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

22	CUBO DA RODA TRASEIRO IVECO DAYLE 70C16	UN	HIPPEFREIO	4	R\$ 775,02	R\$ 3.100,08
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO IVECO DAYLI 70C16	UN	HIPPEFREIO	5	R\$ 475,25	R\$ 2.376,25
24	DISCO DE FREIO TRASEIRO IVECO DAILY 70C16	UN	HIPPEFREIO	5	R\$ 519,56	R\$ 2.597,80
25	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	UN	CABOVEL	3	R\$ 123,90	R\$ 371,70
26	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	UN	CABOVEL	3	R\$ 108,14	R\$ 324,42
27	GRAMPO DO FEIXO MOLA IVECO DAILY 70C16	UN	TABULEIRO	8	R\$ 138,90	R\$ 1.111,20
28	KIT EMBREAGEM IVECO DAILY 70C17 ORIGINAL	KIR	VALEO	2	R\$ 2.738,23	R\$ 5.476,46
29	LAMPADA 1 POLO	UN	GAUSS	20	R\$ 27,26	R\$ 545,20
30	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	GAUSS	20	R\$ 25,41	R\$ 508,20
31	LAMPADA H4 12V	UN	GAUSS	10	R\$ 50,51	R\$ 505,10
32	LAMPADA H7 12V55W	UN	GAUSS	10	R\$ 64,69	R\$ 646,90
33	LAMPADA PINGO DA AGUA MEDIA	UN	GAUSS	20	R\$ 27,76	R\$ 555,20
34	LUVA DO EIXO CARDAN	UN	NAKATA	4	R\$ 499,57	R\$ 1.998,28
35	MANECO DO FREIO AR	UN	HIPPEFREIO	3	R\$ 862,24	R\$ 2.586,72
36	MOLA DO FACAO	UN	TABULEIRO	4	R\$ 419,00	R\$ 1.676,00
37	MOLA TRASEIRA 3V	UN	TABULEIRO	5	R\$ 429,18	R\$ 2.145,90
38	MOLA TRAZ 1V IVECO DAYLE 70C16	UN	TABULEIRO	6	R\$ 400,51	R\$ 2.403,06
39	MOLA TRAZ 2V IVECO DAILY	UN	TABULEIRO	6	R\$ 400,62	R\$ 2.403,72
40	MOTOR DE PARTIDA IVECO DAILY 70C16	UN	BOSCH	2	R\$ 2.477,71	R\$ 4.955,42
41	MUNHAO DE DIRECAO IVECO DAILY 70C16	UN	VIEMAR	8	R\$ 150,14	R\$ 1.201,12
42	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA IVECO DAILY 70C16	UN	FIXPAR	30	R\$ 46,66	R\$ 1.399,80
43	PARAFUSO DE CENTRO IVECO DAILY 70C16	UN	FIXPAR	12	R\$ 47,42	R\$ 569,04
44	PARAFUSO RODA TRASEIRA IVECO DAILY	UN	FIXPAR	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
45	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IVECO DAILY 70C16	UN	FRASLE	7	R\$ 424,69	R\$ 2.972,83
46	PASTILHA FREIO TRASEIRO IVECO DAYLE 70C16	UN	FRASLE	7	R\$ 348,89	R\$ 2.442,23
47	PINCA DE FREIO DIANTEIRA IVECO DAILY COMPLETO	UN	HIPPEFREIO	3	R\$ 1.063,37	R\$ 3.190,11
48	PINCA DE FREIO TRASEIRO IVECO DAILY COMPLETO	UN	HIPPEFREIO	5	R\$ 1.331,56	R\$ 6.657,80
49	PIVO INFERIO IVECO DAILY	UN	VIEMAR	8	R\$ 178,40	R\$ 1.427,20
50	PIVO SUPERIO IVECO DAILY	UN	VIEMAR	8	R\$ 191,20	R\$ 1.529,60



PMFSN/MA  
Folha: 1246  
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

51	POLIA DA RODA LIVRE	UN	IVECO	2	R\$ 497,41	R\$ 994,82
52	PONTEIRA DO CARDAN	UN	NAKATA	2	R\$ 442,97	R\$ 885,94
53	RADIADOR IVECO DAILY 70C17	UN	VALEO	3	R\$ 2.212,24	R\$ 6.636,72
54	REPARO DA BOMBA INJETORA	UN	PATRAL	2	R\$ 1.410,45	R\$ 2.820,90
55	REPARO DA TURBINA IVECO	UN	PATRAL	2	R\$ 1.440,38	R\$ 2.880,76
56	REPARO DO BICO INJETOR	UN	PATRAL	10	R\$ 369,32	R\$ 3.693,20
57	RESERVATORIO DO RADIADOR	UN	VALEO	2	R\$ 490,42	R\$ 980,84
58	RETENTOR DA RODA	UN	SABO	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
59	RETENTOR DO PINHAO	UN	SABO	4	R\$ 202,29	R\$ 809,16
60	RETENTOR DO VOLANTE	UN	SABO	2	R\$ 241,67	R\$ 483,34
61	SAPATA DE FREIO MAO IVECO DAILY 70C16	UN	FRASLE	5	R\$ 374,02	R\$ 1.870,10
62	TERMINAL DE DIRECAO IVECO DAILY 70C17 21MM	UN	VIEMAR	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
63	TURBINA DUPLA IVECO DAILY	UN	IVECO	1	R\$ 6.744,58	R\$ 6.744,58
64	TURBINA MOTOR	UN	IVECO	2	R\$ 3.661,31	R\$ 7.322,62
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 162.700,53</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2023** contados a partir da assinatura do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 162.700,53 (cento e sessenta e dois mil, setecentos reais e cinquenta e três centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA



PMFSN/MA  
Folha: 1267  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	03 FUNDEB
<b>DOTAÇÃO</b>	12.361.0012.2069.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;



PMFSN/MA  
Folha: 1268  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Bradesco, agência nº 1766; e conta corrente nº 3039-2.**

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

**8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



PMFSN/MA
Folha: 2269
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PMFSN/MA  
Folha: 1250  
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:



PMFSN/MA  
Folha: 1251  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Municipal (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 19 de julho de 2023.

  
**EDSON BRANDÃO DE SÁ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**





PMFSN/MA  
Folha: 1252  
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

*D. S. S. DA SILVA*

**D. S. S. DA SILVA**  
**CNPJ nº 19.015.326/0001-10**  
**CONTRATADA**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

*[Handwritten signature]*



PMFSN/MA  
Folha: 1363  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10 OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 186.875,19 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0016.2026.0000 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/12/2023** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sá **CONTRATANTE** e a empresa D. S. S. DA SILVA por seu representante leal Sr. Domingos Sidney Santos da Silva **CONTRATADA**, 19 de julho de 2023. Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10 OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 162.700,53 (cento e sessenta e dois mil, setecentos reais e cinquenta e três centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/12/2023** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável Sr. Edsomar Brandao de Sá **CONTRATANTE** e a empresa D. S. S. DA SILVA por seu representante leal Sr. Domingos Sidney Santos da Silva **CONTRATADA**, 19 de julho de 2023. Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP**

Fls. Nº 1365

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 162.700,53 (cento e sessenta e dois mil, setecentos reais e cinquenta e três centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável Sr. Edsomar Brandao de Sá CONTRATANTE e a empresa D. S. S. DA SILVA por seu representante leal Sr. Domingos Sidney Santos da Silva CONTRATADA, 19 de julho de 2023. Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 181.750,17 (cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a empresa D. S. S. DA SILVA por seu representante leal Sr. Domingos Sidney Santos da Silva CONTRATADA, 19 de julho de 2023. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN e a empresa PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA, CNPJ nº 32.295.707/0001-69 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2031.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE e a empresa PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA por seu

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 46f11707ef7f5d86994bbd6678f5df60df64d4be

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

